ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE LEI Nº 052/2013
AUTORIA – Vereador Joceval Rodrigues.
ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia por empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços junto ao município de Salvador.

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias apresentadas, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que couber, conforme consta na Constituição Federal em seu art. 30, incisos I e II.

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

É importante frisar que, caso existem despesas decorrentes da proposição de responsabilidade do Município, estas devem estar compatíveis com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e constar de verba própria no orçamento vigente.

Salvador, 22 de maio de 2013.

Bruno Santos
Analista da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização.